



Município de Sorocaba



23 de fevereiro de 2021



Ano: 29 / Número: 2689

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SES

Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a organização dos atendimentos médicos e multiprofissionais nas unidades de saúde da rede municipal.

Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, Secretário da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 54, §2º, inciso V; e CONSIDERANDO:

I – A publicação do Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências;

II - Lei Federal 13.979, de 06/03/2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

III - Decreto Estadual de São Paulo nº 64.864 de 16/03/2020 que "Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), e da providências correlatas".

INSTRUÍ:

Art. 1º Das medidas a serem adotadas nos serviços de saúde para a prevenção da infecção pelo novo coronavírus:

I – Todo usuário dos serviços de saúde pública da rede municipal deverão permanecer com uso de máscaras durante toda a permanência no serviço;

II – Será permitido apenas um acompanhante por paciente, conforme legislação vigente e avaliação clínica;

III – Pacientes e acompanhantes devem permanecer na recepção somente nos 30 minutos que antecedem a consulta / exame / procedimento regular e evitar circulação pela unidade de saúde após encerramento do seu atendimento;

IV – Os pacientes deverão manter seu cadastro atualizado, principalmente telefone, a fim de facilitar seu acesso ao sistema de saúde;

V – Os serviços de saúde, durante a assistência deverão adotar as medidas de PRECAUÇÃO PADRÃO, bem como Precauções para contato, Precauções para gotículas e Precauções para aerossóis de acordo com o risco apresentado;

VI – Considerando as precauções indicadas para a assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, os profissionais deverão fazer uso de EPI em acordo com a Nota Técnica 6 e respectivas alterações vigentes;

VII – Preferencialmente o profissional deverá manter-se a distância mínima de 1 (UM) metro de distância do usuário;

VIII – As unidades de saúde manterão procedimentos de triagem para detectar pacientes com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2;

IX – Todo e qualquer paciente que apresentar os sintomas da doença (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, sinais de cianose, batimento de asa de nariz e dispnéia) deverá utilizar máscara cirúrgica e ser isolado em área física específica na unidade de saúde, de preferência aberta e ventilada – separada dos demais – para o atendimento de acordo com o Fluxograma Municipal para Assistência em Saúde nos casos Suspeitos para COVID-19;

X – Os serviços de saúde farão uso de alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres etc.) na entrada dos serviços de saúde e em locais estratégicos (áreas de espera, corredores, consultórios) com informações sobre:

- a) principais sinais e sintomas da COVID-19;
- b) forma correta para a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica para as mãos a 70%; e
- c) sobre etiqueta respiratória.

XI – Deverão ser disponibilizados meios de higienização das mãos, tais como álcool em gel, lavatórios com dispensador de sabonete líquido e suporte com papel toalha.

XII – Os serviços de limpeza e desinfecção de objetos e superfícies serão intensificados, principalmente as áreas mais tocadas como: maçanetas, interruptores de luz, corrimões, entre outros.

XIII – As recepções deverão ser constantemente higienizadas, mantidas arejadas e organizadas com o intuito de evitar a aglomeração com ações tais como: manter espaço entre cadeiras e longarinas, demarcar o piso, entre outros que se façam necessários.

XIV - Deverá ser respeitado o espaço físico de cada unidade de saúde, de forma que haja 1 (um) paciente a cada 5 m² (cinco metros quadrados).

Art. 2º Da Organização e Adequação do processo de Trabalho nas Unidades de Saúde no Município de acordo com risco por fases:

I – Em todas as fases:

a) As atividades práticas dos residentes de saúde, serão mantidas a critério da Comissão Nacional de Residências em Saúde/MEC/Ministério da Saúde/COREMU, podendo ser revistas e adaptadas conforme a necessidade do serviço;

b) Acesso avançado / Acolhimento Classificação Risco

c) As receitas médicas que vencerem neste período serão atendidas normalmente pelas farmácias municipais, inclusive a entrega de insumos enquanto vigente o Decreto de Calamidade Pública, supracitado;

d) O monitoramento de casos suspeitos do novo COVID-19, deve ser realizados preferencialmente, por meio telefônico.

e) Os treinamentos e capacitações se darão preferencialmente por meio eletrônico, não sendo recomendado treinamentos presenciais;

f) Os Estágios ocorrerão de acordo com a Instrução nº17 de 29/12/2020.

II – Fase Azul ou Verde:

a) Atualização dos prontuários, indicadores de saúde, que norteiam as ações no território a fim de produzir saúde;

b) Ações intersetoriais;

c) Atendimentos e monitoramentos de Arboviroses, COVID-19, Tuberculose, Sífilis, HIV, Dengue, hepatites entre outros de relevância epidemiológica;

d) Implantação da plataforma Whatsapp® para comunicar, ofertar e realizar orientações sobre serviços de saúde;

e) Pesagem do Bolsa Família e Viva leite;

f) Oferta da capacidade total (cotas) de coleta de exames laboratoriais;

g) ECG;

h) Aferição de pressão arterial e glicemia – demanda espontânea;

i) Curativos eletivos e de demanda espontânea;

j) Visitas domiciliares;

k) Consulta de enfermagem;

l) Reuniões de equipe;

m) Oficinas de planejamento;

n) Matriciamento;

o) Consultas médicas eletivas, programáticas e de demanda espontânea;

p) Busca ativa;

q) Grupos de ações educativas em locais ventilados;

r) Atividade física em ambientes externos;

s) Atendimentos odontológicos;

t) Testes rápidos (HIV, Hepatites, Sífilis, gravidez).

III – Fase Amarela:

a) Acesso Avançado /acolhimento com classificação risco;

b) Atualização dos prontuários, indicadores de saúde, que norteiam as ações no território a fim de produzir saúde;

c) Ações intersetoriais;

d) Atendimentos e monitoramentos de Arboviroses, COVID-19, Tuberculose, Sífilis, dengue entre outros de relevância epidemiológica;

e) Implantação da plataforma Whatsapp® para comunicar, ofertar e realizar orientações sobre serviços de saúde.

f) Pesagem do Bolsa Família e Viva leite;

g) Oferta da capacidade total (cotas) de coleta de exames laboratoriais;

h) ECG;

i) Aferição de pressão arterial e glicemia – demanda espontânea;

j) Realizar curativos eletivos e de demanda espontânea;

k) Visitas domiciliares;

l) Consulta de enfermagem;

m) Reuniões de equipe;

n) Matriciamento em salas ventiladas e com distanciamento;

o) Consultas médicas eletivas, programáticas e de demanda espontânea;

p) Consulta de Primeira vez de HIV e Hepatites;

q) Busca ativa;

r) Atendimentos odontológicos;

s) Coleta strepto;

t) Teste gravidez;

SES

Secretaria da Saúde

- u) Ações que permanecem adiadas;
- v) Grupos de ações educativas e outras atividades em salas sem ventilação;
- w) Atividade física em ambientes internos (academias de saúde);
- x) Oficinas de planejamento;
- y) Reduzir coleta de papanicolau;
- z) Testes rápidos (HIV, Hepatites, Sífilis).

IV – Fase Laranja:

- a) Realizar triagem de pacientes sintomáticos respiratórios na entrada da UBS podendo compor com a equipe odonto / ASB e Técnico de Enfermagem em horários de maior fluxo de pacientes (estabelecer escala, considerando o rodízio dos profissionais envolvidos);
- b) Acesso Avançado/Acolhimento com classificação risco como modelo de atenção dos agendamentos nas unidades;
- c) atendimentos e monitoramentos de Arboviroses, COVID-19, Tuberculose, Sífilis, Dengue, entre outros de relevância epidemiológica;
- d) Implantação da plataforma Whatsapp® para comunicar, ofertar e realizar orientações sobre serviços de saúde;
- e) Coleta de exames laboratoriais prioritários (gestantes, retorno especialidades, pré operatórios, urgências);
- f) ECG urgentes;
- g) Aferição de pressão arterial e glicemia – com queixas;
- h) Telemedicina;
- i) Consultas médicas programáticas e de demanda espontânea (com queixas importantes);
- j) Consulta/acompanhamento de HIV, Hepatites e outras doenças infecto contagiosas graves;
- k) Busca ativa gestantes, RN, sintomáticos respiratórios e vacina;
- l) PAC até 02 anos;
- m) Triagem odontológica, atendimento odontológico, gestantes, crianças e urgências;
- n) Ações que permanecem adiadas;
- o) Grupos de ações educativas e outras atividades;
- p) Atividade física em ambientes internos (academias de saúde);
- q) Oficinas de planejamento;
- r) Visitas domiciliares exceto AD2 e situações clínicas instáveis;
- s) Curativos eletivos e de demanda espontânea;
- t) Pesagem do Bolsa Família e Viva leite;
- u) Reuniões de equipe;
- v) Matriciamento;
- w) Ações intersetoriais;
- x) atendimentos odontológicos rotina;
- y) Consultas médicas eletivas, Consultas pediátricas de rotina acima de 2 anos;

- z) Coleta de papanicolau; Testes rápidos (HIV, Hepatites, Sífilis)

V – Fase Vermelha:

- a) Manter triagem de pacientes sintomáticos respiratórios na entrada da UBS podendo compor com a equipe odonto / ASB e Técnico de Enfermagem em horários de maior fluxo de pacientes (estabelecer escala, considerando o rodízio dos profissionais envolvidos);
- b) Acesso Avançado/Acolhimento com classificação risco como modelo de atenção dos agendamentos nas unidades;
- c) atendimentos e monitoramentos de Arboviroses, COVID-19, Tuberculose, Sífilis, Dengue, HIV, Hepatites entre outros de relevância epidemiológica;
- d) Implantação da plataforma Whatsapp® para comunicar, ofertar e realizar orientações sobre serviços de saúde;
- e) Coleta de exames laboratoriais prioritários(gestantes, retorno especialidades, pré operatórios, urgências);
- f) ECG urgentes;
- g) Aferição de pressão arterial e glicemia – com queixas;
- h) Telemedicina;
- i) Consultas médicas de demanda espontânea (com queixas importantes);
- j) Consulta/acompanhamento de HIV, Hepatites e outras doenças infecto contagiosas graves;
- k) PAC até 02 anos;
- l) Pré natal/puerpério;
- m) Coleta de strepto;
- n) Triagem odontológica, atendimento odontológico, gestantes, crianças e urgências;
- o) Ações que permanecem adiadas;
- p) Grupos de ações educativas e outras atividades;
- q) Atividade física em ambientes internos (academias de saúde);
- r) Oficinas de planejamento;
- s) Visitas domiciliares exceto AD2 e situações clínicas instáveis;
- t) Curativos eletivos e demanda espontânea;
- u) Pesagem do Bolsa Família e Viva leite;
- v) Reuniões de equipe, Matriciamento e Ações intersetoriais;
- w) atendimentos odontológicos rotina;
- x) Consultas médicas programáticas e eletivas, Consultas ginecológicas rotina, Consultas pediátricas de rotina para crianças acima de 02 anos;
- y) Coleta de papanicolau, Testes rápidos (HIV, Hepatites, Sífilis).

Parágrafo único – Além do disposto no caput, aplica-se à Policlínica:

I – As consultas de primeira vez serão agendadas conforme prioridade e classificação de risco. Os retornos serão agendados conforme resultados de exames solicitados para reavaliação ou quadro clínico descompensado.

II – Os Programas da unidade: Hanseníase, pré Natal de alto risco, Recém Nascido de risco, Pé diabético e Tuberculose manterão seus atendimentos.

III – O ônibus Azul manterá seus atendimentos porém com número de senhas reduzido, 12 senhas por módulo, das 7hs as 13hs.

IV – No centro de Especialidade Odontológicas - CEO, estão mantidos os casos de : diagnóstico Bucal, atendimentos de pacientes com necessidades especiais, entrega de peças protéticas que estavam prontas e atendimento a pacientes encaminhados pelas UBS's para outras especialidades. Após priorização da central de regulação de odontologia.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Robson Colvo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Márcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Israel Evangelista Borges de Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO (SEMOMB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Rodrigo Onofre

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Maurício Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

SES

Secretaria da Saúde

Art. 3º - Da Organização e Adequação do processo de Trabalho na Vigilância em Saúde e do CEREST:

I – Do funcionamento do CEREST:

- a) Os atendimentos telefônicos ocorrerão das 8hs às 17hs;
- b) Ficam mantidas atividades de suporte técnico, visitas de apoio às vigilâncias sanitárias, verificação de locais a pedido do Ministério Público e demais órgãos constituídos;
- c) O atendimento ao público em geral se dará por meio de agendamento prévio pelo telefone 3202-6700;
- d) Retomada gradual das consultas médicas, priorizando os procedimentos de competência do CEREST como: laudos acidentários, de incapacidades e traumas ocupacionais.

II – Do funcionamento da Divisão de Vigilância Sanitária:

- a) Ficam mantidas as fiscalizações de denúncias que tenham alto risco à saúde pública e as vistorias que impactem na desassistência de insumos, materiais, alimentos, medicamentos, entre outros essenciais neste momento;
- b) Ficam mantidas as execuções de programas estaduais e federais, até novas recomendações dos órgãos competentes;
- c) Os atendimentos presenciais somente ocorrerão mediante agendamento telefônico prévio, com atendimento presencial seguindo todas as normas sanitárias vigentes como distanciamento de 1,5m, uso obrigatório de máscara, uso de "alcool gel ou lavagem das mãos prévia ao atendimento e apenas será permitido um representante por estabelecimento. Os procedimentos que atendem estas orientações são:

1. Entrega de sequência numérica/talonário de medicamentos controlados.
2. Protocolo de novos processos administrativos;
3. Entrega pessoal de documentações que não possam ser enviadas por e-mail;
4. Entrega de recursos de auto de infração/imposição de penalidade;
5. Atendimento ao público em geral, como resolução de dúvidas, reuniões, análise de edificação, entre outros.

- d) Os atendimentos telefônicos ocorrerão das 8hs às 17hs por meio do número (15) 3229-7307;
- e) Os treinamentos e capacitações se darão preferencialmente por meio eletrônico, não sendo recomendado treinamentos presenciais;
- f) Os procedimentos a seguir continuam suspensos:

1. Entrega de Balanço de Medicamentos Controlados da Portaria MS nº 344/98.
2. Conferência de medicamentos controlados vencidos;
3. Fiscalizações sanitárias de baixa relevância para a saúde pública conforme determinação da chefia.

III – Do funcionamento da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses:

- a) Ficam mantidas as visitas domiciliares para prevenção e controle de arboviroses e demais zoonoses de relevância para a saúde pública;
- b) Visitas domiciliares para investigação de casos, bloqueios, entre outros pertinentes, realizados pela Vigilância Epidemiológica;
- c) Atendimento para recebimento e entrega de formulários de declaração de óbito/nascido vivo na Vigilância Epidemiológica;
- d) Os treinamentos e capacitações se darão preferencialmente por meio eletrônico, não sendo recomendado treinamentos presenciais;
- e) Os atendimentos telefônicos ocorrerão das 8hs às 17hs por meio dos números:

1. (15) 3229-7333 para o setor de Zoonoses;
2. (15) 3229-7308 para o setor de Vigilância Epidemiológica.

f) Os procedimentos a seguir se darão por meio de agendamento telefônico:

1. Atendimento ao público;
2. Entrega de recursos de auto de infração/imposição de penalidade;
3. Visitas na Seção de Controle Animal por parte de munícipes que gostariam de adotar animais.

Art. 4º Os funcionários lotados nos serviços suspensos ou com atividade reduzida que forem retomados, poderão ser realocados conforme necessidade dos serviços.

Art. 5º Fica implementado o sistema de revezamento de servidores nos setores com maior incidência de afastamentos, a fim de evitar aglomerações e paralisação de serviços essenciais.

Art. 6º Fica suspensa por tempo indeterminado a liberação dos servidores da secretaria de saúde para treinamentos externos, previstos no Decreto Municipal nº 22.119, de 28 de dezembro de 2015 e na Circular SES/GS Nº 02/2020.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria da Saúde.

Dr. Vinicius Rodrigues
Secretário da Saúde

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

EDITAL SCFA nº 02/2021

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2016, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração das atividades que gerem poluição sonora, em cumprimento da legislação vigente.

Processo nº	Interessado	Auto de Multa	Endereço da ação
2731/2020	Valdir Gonzaga de Brito	315/2020	R. Mº Soares Leitão, qd. 19, It. SR, Pq. Campolim

Ficam os munícipes abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação, nos termos do Artigo 55 do Decreto Municipal nº 21.007 de 5 de fevereiro de 2014, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº 10.151, de 27 de junho de 2012. Errata, onde no Edital 30/2020 leu-se Auto de Infração 83/2018, leia-se Auto de Infração 325/2018.

Processo nº	Interessado	Auto de Multa	Decisão	Endereço da ação
27386/2.017	Fernanda Lucineia Vieira	012/2018	INDEFERIDO	Rua 8, s/n, Jardim Nikkey
19.767/2.017	José Francisco de Souza	325/2017	DEFERIDO	Rua Quirino de Melo, gleba 37B, Cajuru do Sul

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Auto de Multa	Endereço da ação
27386/2.017	Fernanda Lucineia Vieira	012/2018	Rua 8, s/n, Jardim Nikkey

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2021

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE
Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2380/2020
INTERESSADA: CARMEN APARECIDA DAS NEVES
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2390/2020
INTERESSADA: TEREZINHA ZAMPIVA LEME
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2382/2020
INTERESSADA: DIEGO VILAS BOAS AMORIM
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2382/2020
INTERESSADA: RALF JADER RODRIGUES SILVERIO
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3013/2020
INTERESSADA: TEREZA DO AMARAL ANDRADE
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2408/2020
INTERESSADA: JUAREZ MORATO
ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

SAJ

Secretaria Jurídica



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO
CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, PQ. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO

Pelo presente vimos comunicar que devido ao COVID-19, em caráter emergencial e excepcional, há a necessidade de cancelar a próxima reunião ordinária do COMDECON, agendada para o dia 26/02/2021.

Ressaltando que os assuntos de maior relevância poderão ser tratados através de convocação para reunião extraordinária, ainda que, através de meios eletrônicos.

Sendo o que nos cabia informar.

Respeitosamente,



Cristiane Bonito Rodrigues
Presidente do COMDECON – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

SECID

Secretaria da Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA no uso de suas atribuições legais previstas em Lei Resolve:

Atualizar os membros do Comitê Municipal da Escuta Especializada:

Angélica Lacerda Cardoso - Presidente do CMDCA

Erika Ariadine de Almeida Pires – Conselheira CMDCA

Fabiana Jezus Machado Corrêa - Divisão da Proteção Social Especial – Secretaria da Cidadania

Camila Rocha Pereira- Seção de Serviços e Programas da Proteção Social Especial – Secretaria da Cidadania

Gabriel Domiciano Bignardi - Divisão de Proteção Social Básica – Secretaria da Cidadania

Enilce Leme – Proteção Social Básica – Secretaria da Cidadania

Vivian de Cassia Palladino Cancellara - Divisão de Gestão do SUAS – Secretaria da Cidadania

Nelson José Barnabe Junior - Divisão de Vigilância Socioassistencial – Secretaria de Cidadania

Miltes Maria de Salles -Divisão de Educação Fundamental e Médio – Secretaria da Educação

Renata Campos Vieira – Secretaria da Saúde

Tânia Mara Cruz Tonet – Secretaria da Saúde

Livia Pero Silveiro Canavezi – Saúde Mental – Secretaria da Saúde

Samantha Sajo – Conselho Tutelar

Juliana Isquerdo Pintor – Conselho Tutelar

Sara Letícia Cordeiro Leite - Conselho Tutelar

Pâmela Cristina dos Santos – Conselho Tutelar

Mariane Jacob - Técnica Ministério Público – SP

Letícia Mara Almeida Santos – Delegacia de Defesa da Mulher

Eduardo Leme Braz - CRAS Laranjeiras

Angelita Gonçalves de Medeiros – CREAS Leste/Sul – Secretaria da Cidadania

Sueli Aparecida Corrêa – Tribunal de Justiça – SP

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/027.480-1

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições constantes na Lei 8627/08 e Lei 3800 de 02 de fevereiro de 1991 RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias o Processo de Sindicância nº 2020/027.480-1.

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/027.481-9

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições constantes na Lei 8627/08 e Lei 3800 de 02 de fevereiro de 1991 RESOLVE:

Prorrogar por 60 dias o Processo de Sindicância nº 2020/027.481-9.

Angélica Lacerda Cardoso

Presidente CMDCA Sorocaba

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.377/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, DANIELA JERONIMO VITORINO DAMASCENO, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Fazenda, para exercer seu cargo na Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.378/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAMILA APARECIDA CAMPOS, para exercer, a partir de 19 de fevereiro de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Operacional, da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 90.992/DICAF, de 25 de janeiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.379/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.549/94, resolve cessar o complemento de pensão de HERMINIA PAZIANOTTO CAMARGO, a partir de 22 de fevereiro de 2021, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.380/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ALESSANDRA LIMA DIAS, para exercer, a partir de 19 de fevereiro de 2021, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio Operacional, da Divisão de Administração e Gestão, da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.381/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão de Análise e Fiscalização de Planos Odontológicos, prevista no Edital de Chamamento/Credenciamento SERH/01/2021, como representante da Prefeitura de Sorocaba JULIELLEN PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, como representante da Câmara Municipal Sorocaba, MARCELO FERREIRA MAITA, como representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ERICA HELENA SGROI MARTINEZ e como representante da Fundação de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, LAIDE APARECIDA PINTO TRINDADE, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 91.382/DICAF**

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve dispensar, a pedido, CRISTINA MARIA GONCALVES DOMINGUES (matrícula 579092), Professora de Educação I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2021. Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.383/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear para compor a Comissão para Análise e Deliberação da Concessão do Abono de Permanência, prevista na Portaria SEAD nº 16/2014 e nos termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021, como presidente SILMARA VIEIRA SANTANA, vice-presidente ANA FLAVIA DELLA POSTA e como membros efetivos, CRISTIANE APARECIDA FLORENCIO PINHO, GISELE DOS SANTOS ANSELMO, JULIANA BRAZ MORENO DE CASTRO e KARINA STEIGER, a partir de 23 de fevereiro de 2021, cessando-se os efeitos da portaria nº 89.754/DICAF, de 02 de dezembro de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.384/DICAF

RODRIGO ONOFRE, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar RICARDO ROCHA, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Seção de Informação de Saúde, da Secretaria da Saúde enquanto perdurar o afastamento de JULIANA PEREIRA DE BARROS PACHECO, no período de 22 de fevereiro a 06 de agosto de 2021. Palácio dos Tropeiros, 23 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ONOFRE

Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Tomada de Preços 25/2019 – CPL 815/2019, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da construção do vestiário do campo Vitória Régia no Município de Sorocaba, que fica a licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA para a licitante MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI - EPP, pelo Secretário de Serviços Públicos e Obras, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº. 23.511/2018. O documento está disponível em <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes>. Sorocaba, 23 de fevereiro de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2020/11962	JEFFERSON DE OLIVEIRA	CAROLINE CRISTINA PAZINI
2017/7408	SECRETARIA DA FAZENDA	EDVALDO VIEIRA
2003/7872	RODOLFO MASCELLA	RODOLFO MASCELLA
2008/25211	JULIO CÉSAR REGINATO	APARECIDO TADEU DELLGAZONI
2009/22947	LAURA MAURÍCIA PROENÇA ZACARIAS	LAURA MAURÍCIA PROENÇA ZACARIAS

Sorocaba, 23/02/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à Compra Eletrônica nº 229/2019 - CPL nº 731/2019, destinado ao AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO DE BANCADA PARA O LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DE SOROCABA - SES, que resolve REVOGAR a presente compra, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 23 de Fevereiro de 2021. Marcelo Trontino – Chefe da Seção de Compras.

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

CPL nº 533/2020

ASSUNTO: Inexigibilidade nº. 035/2020. OBJETO: Assinatura do Jornal Cruzeiro do Sul para a Secretaria da Cultura e Próprios FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do Artigo 25, caput, e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADA pelo Sr. Secretário da Cultura, nos termos do artigo 26 da Lei mencionada, e nos Termos do Art 5º do Decreto Municipal nº. 22.664/17 e Decreto Municipal nº. 23.511/18. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL.

Luiz Antônio Zamuner

Secretário da Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 21.223/2015)****DECRETO Nº 26.115, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

(Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL PAMPULHA" e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento sob a denominação de "JARDIM RESIDENCIAL PAMPULHA", localizado à Rua Belmira Loureiro de Almeida, Bairro Caputera, nesta cidade, de propriedade de Enide Eneida Mécia Machado.

Art. 2º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e áreas institucionais do referido Loteamento, na forma prevista em planta e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 21.223/2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de fevereiro de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO